



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

LEI MUNICIPAL Nº 206 /2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL CONCEDER LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE UMA ÁREA A INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS DJ LTDA (BREDA).

IVANILDO PAIVA BARBOSA, prefeito municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **A CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO** de um imóvel, com área de 1500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), localizado no CIED, vila santa lucia, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para a Industria e Comercio de Artefatos de Concretos DJ LTDA (BREDA).

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à ampliação da Industria e Comercio de Artefatos de Concretos DJ LTDA (BREDA).

Art. 3º - A referida licença será concedida mediante assinatura de termos contratuais contendo data de vigência e cláusulas de obrigações de ambas as partes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS O MÊS DE ABRIL DE 2014.

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal